PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250203/0001-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "j" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A Câmara Municipal de Ipaporanga/CE, necessita de meios para garantir o fornecimento adequado de materiais essenciais para o funcionamento eficiente de suas atividades administrativas e operacionais, incluindo a manutenção da higienização, disponibilidade de água potável e suporte às atividades de copa e cozinha. Isso garante o bem-estar dos funcionários e visitantes, além da eficiência no atendimento ao público.

1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral natural	350.0	Unidade	2,27	794,50
Água mineral natural, acondicionada em garrafa plástica resistente de 500ml, bem como conservados, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto. a água deve ser originada de fonte devidamente regularizada junto a Anvisa/Ministério da Saúde.					
2	Água mineral natural	300.0	GARRAFÃO 20 L	10,04	3.012,00
Água mineral natural, acondicionada em garrafão plástico resistente de 20litros, bem como conservados, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto. a água deve ser originada de fonte devidamente regularizada junto a Anvisa/Ministério da Saúde.					
3	Amido	70.0	Pacote	11,03	772,10
Fécula de mandioca goma de 1ª qualidade, embalada em saco plástico, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. pacote de 1kg.					
4	Leite Em Pó	40.0	Pacote	31,51	1.260,40
Leite em pó – Produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 800g. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-los impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.					
5	Leite fluido	150.0	Caixa	6,24	936,00
Leite UHT integral, acondicionado em caixa própria contendo 1 litro					
6	"Margarina"	20.0	Unidade	9,14	182,80
Margarina cremosa com sal, 500g, embalada em pote de PVC, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.					
7	Oleo Comestivel	2.0	Unidade	11,03	22,06
Óleo de soja para frituras, acondicionado em embalagem plástica de 900ml					
8	Achocolatado	10.0	Pacote	18,77	187,70
Achocolatado em pó em embalagem plástica com 670 gramas					

9	Açúcar	100.0	Quilograma	5,26	526,00
Açúcar tipo cristal, embalado em saco de polietileno, contendo 1kg, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.					
10	Adoçante	10.0	Unidade	10,95	109,50
Adoçante liquido sacarina com 200 ml					
11	Bala	10.0	Pacote	13,00	130,00
Bala sabor café, em embalagem plástica de 500 gramas					
12	BALA	5.0	Pacote	14,58	72,90
Bala sortida, cereja, morango e melão, em embalagem plástica de 800 gramas					
13	Biscoito	100.0	Pacote	6,50	650,00
Biscoito doce rosquinha, sabor de coco, em embalagem plástica de 700 gramas					
14	Biscoito	100.0	Pacote	7,44	744,00
Biscoito doce tipo maria, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.					
15	Biscoito	100.0	Pacote	6,53	653,00
Biscoito salgado tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.					
16	Café	130.0	Pacote	15,97	2.076,10
Café em pó torrado e moído. empacotado a vácuo, embalagem com 250g, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade e selo da abic.					
17	"ovo"	64.0	Bandeja	29,16	1.866,24
Ovos de galinha, branco em cartela de papelão próprio para acomodar em 30 unidades					
18	Farinha De Milho	50.0	Pacote	2,50	125,00
Massa de milho, tipo flocão, para preparo de cuscuz, pacote com 500g.					
19	Sal	6.0	Quilograma	1,41	8,46
Sal refinado, branco, livre de qualquer sujeira ou impurezas, idodado, com registro na Anvisa. embalagem de 1kg.					
20	Torrada	40.0	Pacote	5,57	222,80
Torrada salgada em embalagem de 142g					
21	Polpa de fruta	25.0	Pacote	8,89	222,25
Polpa de fruta de caju. Embalagem contendo 4 unidades com 400 gramas					
22	Polpa de fruta	25.0	Pacote	10,10	252,50
Polpa de fruta de goiaba. Embalagem contendo 4 unidades com 400 gramas					
23	Polpa de fruta	25.0	Pacote	9,70	242,50
Polpa de fruta de manga. Embalagem contendo 4 unidades com 400 gramas					
24	Refrigerante	60.0	Unidade	11,09	665,40
Refrigerante comum sabor coca cola embalagem 2l, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.					
25	Refrigerante	60.0	Unidade	9,30	558,00

Refrigerante comum sabor guaraná embalagem 2l, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.					
26	Água Sanitária	40.0	Unidade	6,22	248,80
Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2 a 2,5 frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.					
27	Álcool Etílico	50.0	Unidade	15,98	799,00
Álcool etílico hidratado líquido 70%, embalagem plástica resistente de 500ml.					
28	Álcool Etílico	25.0	Unidade	11,16	279,00
Álcool em gel, 70&, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 450g, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente saif					
29	Desinfetante	80.0	Unidade	4,10	328,00
Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litro e com data de validade, fragrância					
30	Desodorizador	15.0	Unidade	20,88	313,20
Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 360ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na Anvisa.					
31	Desodorizador sanitário	80.0	Unidade	3,47	277,60
Desodorizador sanitário, embalagem contendo 1 rede plástica 1 gancho pedra sanitária de 25g					
32	Detergente	35.0	Unidade	2,90	101,50
Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na Anvisa.					
33	Limpador de alumínio	10.0	Unidade	2,60	26,00
Limpador de alumínio liquido em frasco plástico de 500ml.					
34	Limpador vidro	15.0	Unidade	6,92	103,80
Limpador de vidro 500 ml, tensoativos, aniônicos, sequestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na Anvisa.					
35	Solução Limpeza Multiuso	25.0	Unidade	5,74	143,50
Limpador multiuso, de uso doméstico. aromas diversos. frasco plástico de 500ml.					
36	Lustrador móveis	10.0	Unidade	12,75	127,50
Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na Anvisa.					
37	Limpador base ácida	10.0	Unidade	4,58	45,80
Removedor ácido muriático, frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na Anvisa.					
38	Sabão Pó	20.0	Pacote	14,63	292,60
Sabão em pó, caixa com 800g, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na Anvisa.					
39	Sabonete Líquido	30.0	Unidade	13,42	402,60
Sabonete líquido para higienização das mãos. aromas diversos, em embalagens de aproximadamente 250 ml.					
40	Inseticida	50.0	Unidade	15,17	758,50
Inseticida em spray 360 ml					
41	Balde	5.0	Unidade	12,20	61,00
Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.					

42	Desentupidor Pia	1.0	Unidade	29,77	29,77
Desentupidor de pia, sanfonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46 cm, altura 39 cm, largura 25 cm.					
43	Desentupidor vaso sanitário	1.0	Unidade	20,30	20,30
Desentupidor para vaso sanitário, medindo 70 cm, com borracha, haste de madeira, identificação do produto e marca do fabricante.					
44	Escova Roupa	5.0	Unidade	5,37	26,85
Escova de cerdas, em fibra de nylom para lavagem de superfícies tipo lava roupas.					
45	Esponja limpeza	30.0	Unidade	4,35	130,50
Esponja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.					
46	Flanela Tecido	20.0	Unidade	4,04	80,80
Flanela de algodão, para limpeza, 100 algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlocadas.					
47	Isqueiro portatil	5.0	Unidade	5,55	27,75
Isqueiro com tamanho de 8 cm					
48	Esponja Limpeza	10.0	Unidade	2,48	24,80
Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.					
49	Luva borracha	10.0	Par	17,06	170,60
Luva de borracha - luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho g, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.					
50	Mangueira	2.0	Unidade	69,66	139,32
Mangueira para jardim, material pvc - trançado em nylon, diâmetro ½ espessura 2, comprimento 30m, com esguicho e engate roqueador.					
51	Pá coletora lixo	3.0	Unidade	7,49	22,47
Pá para lixo, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90 graus.					
52	Pregador De Roupa	1.0	Pacote	3,58	3,58
Prendedor de roupas em material de plástico, pacote com 12 unidades.					
53	Rodo	8.0	Unidade	9,63	77,04
Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.					
54	Saco Plástico Lixo	150.0	Pacote	3,89	583,50
Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unid.					
55	Saco Plástico Lixo	100.0	Pacote	4,17	417,00
Sacos para lixo, cor preta, capacidade para 100 lts, 75cm x1,05 p/ até 20kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unidades					
56	Saco Plástico Lixo	250.0	Pacote	3,67	917,50
Sacos para lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unidades					
57	Vassoura	5.0	Unidade	10,94	54,70
Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.					
58	Vassoura	15.0	Unidade	14,53	217,95

Vassoura de pelo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.					
59	Coador café	5.0	Unidade	4,36	21,80
Coador de café de pano com cabo de plástico 12cm.					
60	Copo Descartável	80.0	Pacote	8,19	655,20
Copo descartável para água 200ml estrutura firme e resistente a temperatura de 100º C, PCT com 100 unidades.					
61	Copo Descartável	50.0	Pacote	3,54	177,00
Copo descartável para cafezinho, 50ml estrutura firme e resistente a temperatura de 100º C, PCT com 100 unidades.					
62	Fósforo	3.0	Maço	5,02	15,06
Fósforo em caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas.					
63	Tampa Plástica	6.0	Unidade	16,70	100,20
Garrafa para água, mateiral plástico resistente polipropileno e polietileno capacidade 2 litros, transparente ou cores variadas com tampa de rosca e travamento.					
64	Garrafa térmica	2.0	Unidade	48,09	96,18
Garrafa térmica material plástico resistente capacidade de 1 litro, cores variadas com tampa em pressão e ampola de vidro.					
65	Guardanapo de papel	30.0	Pacote	4,82	144,60
Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, pacote com 50 unidades					
66	Lixeira	5.0	Unidade	66,27	331,35
Lixeira cilíndrica com pedal plástico, com área de encaixe para segura saco de lixo de 15 litros com dimensões: 31x29x35cm comprimento x largura x altura					
67	Palito	2.0	Caixa	3,58	7,16
Palito de madeira tipo palitinho de dente redondo com ponta, caixa com 100 palitos.					
68	Pano De Chao	20.0	Unidade	14,81	296,20
Pano de chão 100 algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha.					
69	Pano Prato	10.0	Unidade	4,17	41,70
Pano de prato 100% algodão					
70	Papel Higiênico	70.0	Pacote	9,33	653,10
Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.					
71	Toalha de papel	20.0	Pacote	7,21	144,20
Papel toalha interfolhados, pacote com 1000 folhas 20 cm x 23 cm duas dobras					
72	Agenda	2.0	Unidade	43,27	86,54
Agenda, tipo anual, 2024, capa dura com ano, papel miolo papel offset 75g/m³, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2024 e 2025, tipo encadernação encadernação com espiral wire-o, medindo, 21,5 cm x 15,5 cm.					
73	Alfinete mapa	2.0	Caixa	4,99	9,98
Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores variadas, comprimento 10 mm, aplicação em mural e quadros. caixa com 50 unidades					
74	Almofada Carimbo	2.0	Unidade	19,63	39,26
Almofada para carimbo, nº 03, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa, nas cores variadas, tipo entintada					

75	Atilho amarelo elástico em látex	4.0	Pacote	6,62	26,48
Atilho amarelo elástico em látex, nº 18, borracha sintética resistente, forma circular, super resistente dimensões 8,5cmx1,2mmx1,5mm. composição: borracha natural. pct de 100g.					
76	Borracha apagadora escrita	2.0	Caixa	30,50	61,00
Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa					
77	Calculadora eletrônica	2.0	Unidade	37,06	74,12
Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação pilha, cor cinza, tensão bateria 12v.					
78	Caneta esferográfica	3.0	Caixa	57,95	173,85
Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina 0,7mm, cor azul, com corpo sextavado e orifício lateral. cx com 50 unidades.					
79	Caneta marca-texto	5.0	Unidade	3,69	18,45
Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada aproximadamente 4mm para destacar com traço grosso 4mm ou sublinhar com traço fino 2mm, não recarregável, cores variadas fluorescente.					
80	Disco Compacto - Cd/Dvd	5.0	Unidade	2,59	12,95
CD virgem gravável com logo cd-r 700mb/80min 52x elgin com 100un					
81	Clipe	3.0	Caixa	14,86	44,58
Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0, cx com 100 unidades.					
82	Clipe	3.0	Caixa	5,93	17,79
Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0, cx com 50 unidades.					
83	Cola	2.0	Caixa	30,07	60,14
Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. composição: acetato de polivilina. frasco de 90g. cx com 12 unidades.					
84	Cola	8.0	Caixa	40,15	321,20
Cola de isopor, de uso escolar, atóxica. composição: acetato de polivilina. frasco de 90g. caixa c/ 12 unidades					
85	Cola	5.0	Caixa	69,19	345,95
Cola em bastão, com o mínimo de 40 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica e com selo de segurança do inmetro. composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos. caixa com 6 unidades					
86	Corretivo fita	5.0	Caixa	132,00	660,00
Corretivo em fita, fita de 5 mm x 8 m para correção rápida, limpa e precisa corpo transparente e tampa para proteção da ponta cores diversas. caixa com 12 unidades					
87	Estilete	5.0	Unidade	5,17	25,85
Estilete estreito, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. dimensões aproximadas 80x9x0,4mm.					
88	Estilete	5.0	Unidade	5,24	26,20
Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. dimensões aproximadas 100x18x0,5mm.					
89	Extrator grampo	1.0	Caixa	14,83	14,83
Extrator grampo, material metal, tipo espátula, com tamanho aproximado de 12cm de comprimento, caixa com 12 unidaes.					
90	Fita adesiva	5.0	Unidade	24,97	124,85
Fita adesiva de papel crepe, tipo gomada, dimensões 38mmx50m, cor parda.					
91	Fita adesiva	10.0	Unidade	7,79	77,90

Fita adesiva transparente pvc, material polipropileno, tipo monoface dimensões 45mm x 45m					
92	Grampeador	5.0	Unidade	32,71	163,55
Grampeador, comum, de mesa 26/6 para até 25 folhas, corpo plástico e base emborrachada medindo aproximadamente 13 cm					
93	Grampo grampeador	7.0	Caixa	36,93	258,51
Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingüeta. os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. cx com 50 unidades.					
94	Grampo Para Grampeador Tipo Embalagem	8.0	Caixa	12,60	100,80
Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. cx com 5.000 unidades.					
95	Lapiseira	5.0	Unidade	3,88	19,40
Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.					
96	Livro Ata	10.0	Unidade	59,60	596,00
Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.					
97	Livro De Ponto	6.0	Unidade	56,34	338,04
Livro de ponto, capa dura, formato 160x220mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas sequencialmente					
98	Molha-dedos	2.0	Unidade	17,97	35,94
Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga pasta atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. embalagem de 12g.					
99	Organizador	5.0	Unidade	71,36	356,80
Organizador de mesa tipo caixa correspondência, com 03 três prateleiras, material acrílico, transparente, formato aproximado, medidas: 21,00x26,00x37,00cm.					
100	Adaptador conector	10.0	Unidade	31,97	319,70
Pendrive, conector interface usb 2.0 - 3.0. capacidade armazenamento em 16 gb, leitura 10mb/s e gravação 3mb/s preto					
101	Perfurador papel	8.0	Unidade	61,50	492,00
Perfurador papel, metálico, em ferro fundido, capacidade para perfurar média 30 folhas					
102	Pilha	12.0	Unidade	12,82	153,84
Pilha alcalina aa pequena, embalagem cartela com 2 unidades					
103	Pilha	12,0	Unidade	13,24	158,88
Pilha alcalina aaa palito, embalagem cartela com 2 unidades					
104	Pincel atômico	2.0	Caixa	83,33	166,66
Pincel atômico, permanente, cores variadas, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta 8,5x70mm. composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. cx com 12 unidades.					
105	Porta-Caneta	10.0	Unidade	18,67	186,70
Porta canetas, material acrílico, com 3 três divisões, cores variadas, dimensões 24.4 x 8.8 x 7 cm 160 g, para escritório.					
106	Prancheta Portátil	10.0	Unidade	17,42	174,20
Prancheta escolar, material mdf, formato 314mmx227mm, formato a4, dimensões, 22,7x31,14x1,4cm, com prendedor metalico niquelado, cor kraft.					
107	Régua Comum	10.0	Unidade	3,30	33,00

Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.					
108	Tesoura	8.0	Unidade	11,40	91,20
Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. cores variadas.					
109	Barbante	1.0	Rolo	23,27	23,27
Barbante em algodão, multicor com dimensões: dimensões: 17.0x14.5x14.5 cm					
110	Caixa arquivo	100.0	Pacote	77,78	7.778,00
Caixa arquivo morto, em polionda material plástico, abertura no topo, dimensões aproximadas de 351 x 130 x 245 mm, cor azul escuro, para arquivamento de documentos. pct com 10 unidades					
111	Pasta arquivo	50.0	Unidade	4,21	210,50
Pasta aba elástico plástica a4 ofício 335mm x 235mm. cores variadas					
112	Pasta arquivo	50.0	Unidade	35,99	1.799,50
Pasta az, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.					
113	Pasta Arquivo	50.0	Unidade	31,48	1.574,00
Pasta az, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.					
114	Pasta Arquivo	50.0	Unidade	13,05	652,50
Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e elástico					
115	Pasta Arquivo	50.0	Unidade	12,54	627,00
Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico					
116	Pasta Arquivo	30.0	Unidade	132,52	3.975,60
Pasta em L a4 com 100 unidades sortido					
117	Pasta arquivo	20.0	Unidade	13,66	273,20
Pasta suspensa, em cartolina, na cor marmorizada, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, com haste em metal e ponteiras plásticas.					
118	Envelope	3.0	Caixa	102,00	306,00
Envelope, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho ofício, 114x229mm, cores diversas, caixa com 100 unidades					
119	Envelope	3.0	Pacote	108,49	325,47
Envelope carta color 80g, medindo 114x162, diversas cores, pacote com 100 unidades					
120	Envelope Para Convite	2.0	Caixa	138,06	276,12
Envelope, saco kraft natural 80g 310x410mm, cor parda, caixa com 100 unidades					
121	Envelope	2.0	Caixa	149,96	299,92
Envelope, saco kraft ouro 80g 370x450mm, cor amarela, caixa com 100 unidades					
122	Papel ofício A4	120.0	Resmas 500 FOLHA	49,36	5.923,20
Folha de papel ofício a4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. resmas de 500 folhas.					
123	Papel fotográfico	10.0	Pacote	26,93	269,30
Papel fotográfico em tamanho a4. pacote com 50 folhas					

124	Papel sulfite 40kg	3.0	Pacote	39,33	117,99
Papel sulfite 40kg, gramatura 120g/m2, formato a4, pct com 50 folhas, cores variadas					
125	Bolo alimentício	144.0	Unidade	26,13	3.762,72
Bolo fofo comum em embalagem transparente higienizada. Diversos sabores					
126	Chá alimentação	60.0	Caixa 10 UN	6,01	360,60
Chá de camomila em caixa com 10 saches de 10g					
127	Chá alimentação	60.0	Caixa 10 UN	3,95	237,00
Chá de canela em caixa com 10 saches de 10g					
128	Chá Alimentação	60.0	Caixa 10 UN	4,68	280,80
Chá de erva doce em caixa com 10 saches de 10g					
129	Alimento semipronto ou pronto	15.0	Quilograma	47,82	717,30
Mussarela fatiado, acondicionado em embalagem própria					
130	Frios	15.0	Quilograma	33,13	496,95
Presunto de peru fatiado, acondicionado em embalagem própria					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 62.382,87 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços e fornecimento de materiais deconsumo diversos, tais como gêneros alimentícios, água mineral, material delimpeza, copa e cozinha, entre outros, é imprescindível para o funcionamentopleno e eficiente da Câmara Municipal de Ipaporanga/CE. Estes itens sãofundamentais para atender às necessidades básicas de seus servidores,vereadores e visitantes, contribuindo diretamente para o bom andamento dasatividades legislativas, administrativas e de suporte da Casa Legislativa.A aquisição de gêneros alimentícios e água mineral

asseguraa alimentação e hidratação adequadas, principalmente durante as sessões ereuniões que demandam longas jornadas de trabalho. A disponibilização demateriais de copa e cozinha é igualmente necessária para garantir que ascondições de higiene e bem-estar dos colaboradores e visitantes sejam mantidas.Adicionalmente, o fornecimento de material de limpeza éessencial para a manutenção de um ambiente saudável e organizado, o que éfundamental tanto para o conforto das pessoas que frequentam o prédio da Câmaraquanto para a preservação da integridade das instalações.Portanto, a contratação de tais itens é de suma importânciapara garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Ipaporanga,atendendo às prerrogativas do poder legislativo, permitindo que os servidores evereadores desempenhem suas funções de forma adequada, sem interrupções, e coma infraestrutura necessária para o cumprimento de suas responsabilidadesconstitucionais.Em face disso, a presente contratação sejustifica como medida imprescindível à manutenção da qualidade, eficiência esegurança das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, alinhando-se como princípio da eficiência e o bom uso dos recursos públicos.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R$ R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
>
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao

limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando,

em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios,

e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela

fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Ipaporanga, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R$ 8.657,09 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)33903007 - Material de Consumo, R$ 21.866,78 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)33903016 - Material de Consumo, R$ 30.298,71 (trinta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)33903021 - Material de Consumo, R$ 1.279,49 (mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos); .

Ipaporanga/CE, 05 de maio de 2025

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga